



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

ESTADO DE SÃO PAULO



Autógrafo nº 038/08

Projeto de Lei nº 036/08

Dispõe sobre denominação de via pública (Rua Francisco Charles Almeida Furtado)

Lei nº.....de.....de.....de 2008.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM APROVA E EU, JAIR CASSOLA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. - A atual Rua 11 do Loteamento Parque Esplanada, que se inicia na Rua 14 e termina na Rua 10 do referido Loteamento, passa a denominar-se Rua “Francisco Charles Almeida Furtado”, constando nas placas indicativas a expressão “Cidadão Emérito * 23/01/1974 + 03/03/1998”.

Art. 2º. - As despesas decorrentes com a aprovação desta Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no Orçamento.

Art. 3º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Votorantim, 09 de setembro de 2008.


Antonio dos Santos
PRESIDENTE


Marcelo de Souza
1º SECRETÁRIO


Márcio Aparecido de Queiróz
2º SECRETÁRIO

Publicado no
Jornal do Município
em 26/09/08
Lei nº 1998,
de 24/09/08